Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 613 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

Abre um Crédito Especial no valor de CR$ 22.097,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 22.095,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Cinco Cruzeiros Reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
2080	APOIO ADM.AOS ORG.DA SECRETARIA	
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	22.095,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a Redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias.

1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
2080	APOIO ADM.AOS ÓRG.DA SECRETARIA	
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	22.095,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,15 DE SETEMBRO DE 1993.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL